

## **LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

Agentes nocivos são graduados como insalubres ou perigosos dependendo de sua consequência na saúde ou na vida do empregado são cabíveis tratamento específicos, limites de tolerância, adicionais salariais, EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC- Equipamento de Proteção Coletiva, adequados para tais riscos sejam amenizados e que possível acidente seja evitado.

Tais tratamentos são normatizados pelo Ministério do trabalho através das NRs ou Normas Regulamentadoras, cada uma delas por traçar diretrizes e parâmetros tanto para o empregador, empregado, bem como para os órgãos envolvidos, como delegacias do trabalho, engenheiros, médicos e técnicos do trabalho voltados para planejar, documentar e organizar, estruturar, criar procedimentos, limites e assegurar aos trabalhadores um ambiente confortável saudável, que tenha segurança e higiene suficientes para que sua saúde física, mental e psicológica seja protegida e sua morte seja evitada.

### **Cada norma regulamentadora trata de um assunto específico**

NR–1 Disposições Gerais:	NR–13 caldeiras e vasos de pressão.
NR–2 inspeção prévia.	NR–14 fornos.
NR–3 embargo ou interdição.	NR–15 atividades e operações insalubres.
NR–4 serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho.	NR–16 atividades e operações perigosas.
<b>NR–5 comissão interna de prevenção de acidentes.</b>	<b>NR–17 ergonomia.</b>
<b>NR–6 equipamento de proteção individual.</b>	NR–18 condições e ambiente na indústria da construção.
<b>NR–7 programa de controle medico e ocupacional.</b>	NR -19 explosivos
NR - 8 edificações.	NR–20 líquidos combustíveis inflamáveis.
<b>NR–9 programa de prevenção de riscos ambientais.</b>	<b>NR–21 trabalho a céu aberto.</b>
<b>NR–10 instalações e serviços em eletricidade.</b>	NR–22 segurança e saúde ocupacional na mineração.
<b>NR–11 transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.</b>	NR–23 proteção contra incêndios
NR–12 máquinas e equipamentos.	NR–24 condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
	NR – 25 resíduos industriais.
	NR–26 Sinalização de segurança.

NR-27 registro profissional do técnico de segurança.

NR-28 fiscalização e penalidades.

NR-29 segurança e trabalho portuário.

NR-30 segurança e saúde no trabalho aquaviário.

NR-31 segurança e saúde no trabalho na agricultura.

NR-32 segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde.

**NR-33 segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.**

**NR-34 Condições e meio ambiente na indústria da construção e reparação naval.**

**NR-35 Trabalho em altura**